



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Terça-feira • 16 de junho de 2020 • Ano XII • Edição Nº 4737

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 418/2020)	2
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)	5
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020)	7
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2020)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoesfilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 418/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 418/2020

Altera o §2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 416, de 15 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O §2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 416, de 15 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º.....

.....

§2º - As lojas de material para construção e de autopeças poderão funcionar das 06h às 13h horas;

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 416/2020

(consolidado com as alterações do Decreto 418, de 16 de junho de 2020)

Prorroga a vigência das medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria MS/GM no 356, de 11 de março de 2020, Portaria MS/GM no 454, de 20 de março de 2020;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria no 454, de 20 de março de 2020 pelo Ministério da Saúde, declarando estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto 19.549, de 18 de março de 2020, pelo Governo do Estado da Bahia, declarando Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, com medidas que afetam diretamente a rotina de cidadãos do município de Simões Filho, entre outros do Estado;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto no 181, de 20 de março de 2020, pela Prefeitura Municipal de Simões Filho, declarando situação de emergência no Município e estabelecendo medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO os recentes números de casos confirmados de COVID19 no município, bem como o número de óbitos registrados até a presente data.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, a suspensão do funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito do município de Simões Filho, podendo funcionar, aos que couber, apenas com o serviço de entrega a domicílio, permanecendo vedada a retirada de produtos nas lojas.

§1º - Ficam excetuados da medida de suspensão os seguintes estabelecimentos: farmácias, supermercados, hipermercados, mercearias, padarias, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás, funerárias, imprensa, lojas de material de construção, auto peças, produção e comercialização de serviços essenciais, provedores de internet, laboratórios e serviços de urgência, podendo estes estabelecimentos, aos que couber, realizar também serviço de entrega a domicílio.

§2º - As lojas de material para construção e de autopeças poderão funcionar das 06h às 13h horas; (Redação dada pelo Decreto nº 418, de 16 de junho de 2020).

§3º - Permanece vedada a realização de qualquer refeição no interior das padarias, delicatessens, ou lanchonetes autorizadas a funcionar na forma de entrega à domicílio;

§4º - Ficam mantidas, para os supermercados e hipermercados, as demais determinações previstas no Decreto Municipal nº 292/2020, de 22 de abril de 2020.

§5º - Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar deverão disponibilizar álcool gel 70% aos funcionários e clientes;

Art. 2º - Fica prorrogada, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, a suspensão da circulação e funcionamento do comércio ambulante, no âmbito do município de Simões Filho.

Art. 3º- Fica prorrogada, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, a suspensão do funcionamento de academias de ginástica, casas de show e parques infantis privados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica prorrogada, pelo prazo de 16 (dezesesseis) dias, a suspensão das aulas em toda a rede pública e privada de ensino, no âmbito do Município de Simões Filho.

Art. 5º - Fica mantida a suspensão do funcionamento do Mercado Municipal e dos Centros Comerciais municipais de Simões Filho.

Art. 6º - Fica prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a suspensão de eventos de qualquer natureza, que exijam a licença do Poder Público, ou que sejam apoiados ou patrocinados pelo Município de Simões Filho.

Parágrafo Único - Fica vedada, ainda, a realização de eventos coletivos promovidos por órgãos ou entidades da administração pública municipal, setores privados, com ou sem fins lucrativos, cujos participantes se tratem de indivíduos residentes em logradouros distintos.

Art. 7º- O descumprimento às medidas estabelecidas neste decreto será caracterizado como infração à determinação do poder público, destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa, ensejando a aplicação de multa, retenção de veículo, e cassação de alvará de funcionamento, sem prejuízo à aplicação de demais medidas sancionadoras.

Art. 8º - As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação em qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do COVID-19 e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**RESULTADO FINAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-SRP

LICITAÇÃO Nº 814548

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS novos para veículos da frota desta municipalidade preferencialmente de fabricação nacional e que atendam as normais da **ABNT** vigentes e detenham certificado de qualidade **INMETRO**, em seus itens conforme especificações constantes no anexo do Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço por Item. Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP.

A empresa: **MEGA PNEUS EIRELI**, número de inscrição **09.071.551/0001-10**, situada a: R Santa Cruz, Nº 533, Bairro: Alto Maron, Cidade: Itabuna/BA, CEP: 45.603-305. Para o Lote/Item 01, com o valor de R\$5.083,92; Para o Lote/Item 02, com o valor de R\$4.892,00; Para o Lote/Item 03, com o valor de R\$14.546,00; Para o Lote/Item 04, com o valor de R\$1.425,00; Para o Lote/Item 05, com o valor de R\$29.699,30; Para o Lote/Item 06, com o valor de R\$1.345,00; Para o Lote/Item 07, com o valor de R\$4.784,00; Para o Lote/Item 08, com o valor de R\$1.675,00; Para o Lote/Item 09, com o valor de R\$1.420,00; Para o Lote/Item 10, com o valor de R\$8.880,00; Para o Lote/Item 11, com o valor de R\$19.350,00 e para o Lote/Item 13, com o valor de R\$81.000,00. Concluiu como vencedora dos referidos lotes.

A empresa: **CONSTANTINO PNEUS EIRELI**, número de inscrição **35.793.795/0001-17**, situada a: R da Seda Natural (Lot. Ind. Pref. Abdo Najar), Nº 8989, Bairro: Salto Grande, Cidade: Americana/SP, CEP: 13.474-773. Para o Lote/Item 15, com o valor de R\$3.097,00; para o Lote/Item 16, com o valor de R\$3.705,00 e para o Lote/Item 17, com o valor de R\$2.178,00. Concluiu como vencedora dos referidos lotes.

A empresa: **P. V. PNEUS EIRELI - ME**, número de inscrição **21.848.971/0001-66**, situada a: Av. João Lima da Silveira, Nº3918, Bairro: Agoas, Cidade: Estância/SE, CEP: 49.200-000. Para o Lote/Item 12, com o valor de R\$14.594,40. Concluiu como vencedora do referido lote.

ADJUDICO o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo nº 1901/2020 e da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – SRP e LICITAÇÃO Nº814548, cadastrado no site licitação-e.

Simões Filho - Bahia, 06 de junho de 2020.

Sirleide Santos de Cerqueira
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-SRP
LICITAÇÃO Nº 814548

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

Simões Filho - Bahia, 16 de junho de 2020.

HOMOLOGO o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo nº 1901/2020 e da licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 – SRP e LICITAÇÃO Nº 814548, cadastrado no site licitação-e. Ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020-SRP
LICITAÇÃO Nº 814548

Página 2 de 2

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**AVISO
LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8699/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.
LICITAÇÃO Nº 812424**

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que a Licitação, cujo objeto será: Contratação de **serviços** técnicos especializados para realização das **revisões obrigatórias dos veículos** oficiais de propriedade do Município de Simões Filho durante o período de garantia do fabricante **VOLKSWAGEN**, através de concessionárias autorizadas, que estava marcada para o dia 16/06/2020 às 09h30min, deu por **DESERTO**. Informações através do telefone (71)3296-8399 e e-mail editaispe@simoefilho.ba.gov.br. Simões Filho, 16/06/2020.

Sirleide Santos de Cerqueira
Pregoeira.

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/2020)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001 - 97
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 4296/2020. Dispensa de Licitação nº. 0049/2020 - PMSF – BASE LEGAL: Art. Artigo 4º, Lei Federal nº. 13.979/2020. **Contratante:** Município de Simões Filho, CNPJ:13.927.827/0001-97. **Contratado:**EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS EIRELE.CNPJ: 16.580.422/0001-13 **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (SUORTE DE SORO E MESA MAYO) PARA ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC, conforme disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do CoronaVírus, **bem assim no Decreto Municipal nº 172/2020**, de 16 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, e no **Decreto Municipal nº 181/2020**, de 20 de março de 2020, que decreta a situação de Emergência para enfrentamento da pandemia, destinada a atender as necessidades da população no âmbito da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho, **Valor Global: R\$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais). Vigência: 180** (cento e oitenta) dias. **Dotação orçamentária: Unidade: 1201. Atividade: 2024. Elemento: 44.90.52.00. Fonte: 6102/0114 Simões Filho/BA. Data de assinatura: 15/06/2020.**